



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

MEMORANDO PGM Nº 1862/2018

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM

DATA: 12/09/2018

PARA: ILMA, SRA. PROCURADORA/GABINETE DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL/SEC. GERAL DE GOVERNO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGPG

ASSUNTO: Aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 001/2017 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE.

Anexo: Memorando nº. 715/2018 – SEGPG, datado de 11 de setembro de 2018; e Acordo de Cooperação nº. 001/2017.

Ilma. Sra. Procuradora/Exmo. Sr. Prefeito/Ilmo(a). Secretário(a):


Vimos respeitosamente por meio deste, informar a V. Exa. que recebemos o presente expediente no dia 12 de setembro de 2018, tendo por objeto a elaboração de aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 001/2017, conforme solicitado no memorando nº. 872/18 - SEMED, de 06 de setembro de 2018.

Encaminhamos a V. Exa. quarto aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 001/2017, para sua aprovação e assinatura, tendo como parceira a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com base no inciso VII do artigo 3º, combinado com o artigo 32 do Decreto Municipal nº. 252/2017, combinado com o artigo 57 da Lei nº. 13.019/2014.

Informamos a V. Exa. que o processo administrativo nominado de "Acordo de Cooperação nº001/2017, não esta devidamente numerado, com base no caput do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93.

Solicitamos ainda que a Organização da Sociedade Civil apresente a documentação atualizada, prevista nos artigos 20 a 21 do Decreto Municipal nº. 252/2017, combinado com 34 da Lei nº. 13.019/14.

Respeitosamente,


LUIS ADRIANI MARQUES
ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL
OAB/RS Nº. 63.815


MARGERE ROSA DE OLIVEIRA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, SUBSTITUTA.
OAB/RS Nº. 25.006


Taina Fraga
RECEBIDO
Em: 12/09/18

De acordo.

Em 12.09.18


Daicon Marçal da Silva
Prefeito Municipal